



**RELATÓRIO DO CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAÚ, SR. GLEYDSON RESENDE DA
SILVA**, e que integra a prestação de contas do Poder
Executivo ao Poder Legislativo, relativo ao exercício de
2020

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA**, referente ao exercício de 2020, que constitui a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, através do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que deverá apreciá-lo e emitir Parecer Prévio conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Barão de Grajaú – MA.

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

As diretrizes e objetivos da Administração Pública Municipal e as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020, foram fixadas pela Lei n. 136/2019, de 27 de junho de 2019.

2. Lei Orçamentária Anual – LOA

O orçamento Geral do Município, elaborado de acordo com as diretrizes baixadas pela Lei supracitada, estimou receita e fixou despesa em **R\$ 81.669.700,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**, sendo aprovado pela Lei n. 140/2019, de 03 de dezembro de 2019.



2.1. Receita

Façamos aqui um comparativo sobre a receita total decorrente de arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, estimada e efetivamente arrecadada, conforme abaixo:

	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Diferença
RECEITA CORRENTE	65.419.700,00	50.538.856,59	-15.863.506,37
Receita Tributária	1.079.500,00	2.370.649,22	1.291.149,22
Receita de Contribuições	205.000,00	685.679,83	480.679,83
Receita Patrimonial	68.600,00	21.143,42	-47.456,58
Receita de Serviços	15.500,00	0,00	15.1500,00
Transferências Correntes	68.530.500,00	50.618.609,83	-17.731.890,17
Outras Receitas Correntes	8.500,00	665.842,81	657.342,81
Deduções da Receita	-4.487.900,00	-3.823.068,52	-664.831,48
RECEITA DE CAPITAL	16.250.000,00	3.175.836,72	-13.074.163,28
Operações de Crédito	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferência de Capital	16.150.000,00	3.175.836,72	-12.974.163,28
TOTAL DA RECEITAS ORÇADAS	81.669.700,00	53.174.693,31	-28.495.006,69

2.2. Despesas Fixadas

A despesa fixada para o ano de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, incluso, o Poder Legislativo, com as devidas correções dos decretos de suplementação importou em **R\$ 81.669.700,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**, igual à receita estimada com o seguinte desdobramento, de acordo com o art. 5º da Lei n. 140/2019, conforme segue abaixo:



II – DESPESA POR FUNÇÃO REALIZADA

FUNÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.351.219,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.926,65
SAÚDE	15.241.973,34
EDUCAÇÃO	16.731.787,21
CULTURA	175.520,78
URBANISMO	5.273.859,21
SANEAMENTO	490.981,82
GESTÃO AMBIENTAL	1.878.425,31
AGRICULTURA	188.326,15
TRANSPORTE	5.289.383,85
DESPORTO E LAZER	224.672,57
TOTAL	51.155.075,91

3. Execução Orçamentária

3.1. Receita Orçamentária Realizada

A receita total arrecadada pelo município foi **R\$ 53.174.693,31 (cinquenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**, chegando a atingir **65,11%**, do valor estimado. Se compararmos com a receita arrecadada em 2018, que foi de **R\$ 46.565.916,06 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos)**, **houve um superávit** em termos nominais de **R\$ 6.608.777,25 (seis milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, representando um aumento aproximadamente em 14,19%.



3.1.1. Receita de Capital

A arrecadação da Receita de Capital foi de **R\$ 3.175.836,72 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, apontando um déficit em relação ao previsto.

4. Despesas Orçamentárias

Dentro das reais possibilidades de desembolso, e no limite dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, a despesa total do exercício, importou em **R\$ 51.155.075,91 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, tendo as alterações orçamentárias resumida no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DOTAÇÃO INICIAL	81.669.700,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	17.251.629,03
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	
(-) ANULAÇÕES	17.251.629,03
(=) DOTAÇÃO FINAL	81.669.700,00

Todos os Decretos Suplementares foram assinados com base nas autorizações e limites previstos no art. 7º da Lei Municipal n. 140/2019 – LOA 2020.

4.1. Classificações Econômicas

A despesa realizada por Categoria e Sub Categoria Econômica, foi consolidada da seguinte forma:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	42.069.174,55
1 – Pessoal e Encargos Sociais	23.679.906,62
2 – Juros e Encargos da Dívida	
3 – Outras Despesas Correntes	18.389.267,93
DESPESA DE CAPITAL	9.085.901,36
3 – Investimentos	8.592.302,80
4 – Inversões Financeiras	0,00
5 – Amortização da Dívida por Contrato	493.598,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
TOTAL	<u>51.155.075,91</u>

4.2. Limites Constitucionais

a) Despesas com Pessoal e Encargos

Os gastos com pessoal compreendem: outros benefícios sociais, salário família, vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, deduzindo o valor retido de Imposto de Renda conforme Decisão PL-TCE/MA n. 15/2004 e decisões judiciais decorrentes de período anterior.

No exercício de 2020, as despesas de pessoal tiveram o seguinte resultado, conforme Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre de 2020, na qual detalhamos abaixo:

Despesa Bruta com Pessoal	20.224.351,65
Pessoal Ativo	23.679.906,62
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrente de terceirização	0,00
Despesas não Computadas	78.331,41
Decisão PL-TCE n. 15/2004	0,00



Decorrentes de Decisão judicial período anterior	78.331,41
Despesa Líquida de Pessoal	23.601.575,21
Receita Corrente Líquida	50.538.856,59
Despesa Total com Pessoal	23.601.575,21
Limite Máximo	27.290.982,56
Limite Prudencial	25.926.433,43
Limite de Alerta	24.561.884,30
Percentual efetivado em 2020	<u>46,70%</u>

Diante do quadro acima, verificou-se que o Município comprometeu **46,70%** da Receita Corrente Líquida com gasto com pessoal. O percentual evidenciado esta dentro dos limites estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2020.

BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

- Com objetivo de calcular os percentuais atingidos na esfera da educação e saúde, passamos a demonstrar a base da Receita de Impostos e Transferências, conforme abaixo:

RECEITAS	VALOR
Receita Tributária	2.370.649,22
Cota-Parte do FPM	15.707.759,07
Cota-Parte do ITR	35.412,98
ICMS	4.670.422,58
IPVA	179.438,65
IPI	34.121,62
CIDE	17.568,33
TOTAL	<u>23.015.372,45</u>
MDE 25%	<u>5.753.843,11</u>
SAÚDE 15%	<u>3.452.305,87</u>



b) Despesas da Educação

b.1.) Demonstração do percentual mínimo para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da CF:

DESPESAS COM EDUCAÇÃO	EM R\$
Total da Despesa com a Função Educação	16.731.787,21
(-) FNDE	877.182,58
(-) Convênio com Educação	0,00
(+) Contribuição ao FUNDEB	3.823.068,52
(-) Recursos Recebidos do FUNDEB	13.513.343,28
(-) Inativos	
Total Aplicado no MDE	6.164.329,87
Limites com Educação	
Receita de Impostos e Transferência	23.015.372,45
Percentual Mínimo Constitucional 25%	5.753.843,11
Percentual apurado	<u>26,78%</u>

A partir da análise dos Valores Apurados, identificou-se que, no Exercício em exame, o Município de Barão de Grajaú – MA, aplicou **26,78%** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **cumprindo** o estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

b.2.) Demonstração do percentual aplicado na despesa com magistério, levando em conta os Recursos recebidos do FUNDEB

Total das Receitas do FUNDEB	13.516.982,17
Percentual - 60% Recursos do FUNDEB, no magistério	8.110.189,30
Valor aplicado efetivado	9.531.677,87
Percentual aplicado	70,52%



Conforme demonstrado acima, evidencia-se que o Município aplicou **R\$ 9.531.677,87 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, equivalente a **70,52%** dos Recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a Remuneração dos Profissionais da educação, **cumprindo** o estabelecido pelo art. 22 da Lei Federal n. 11.494/2007

c) Despesas com saúde: Demonstração do percentual mínimo para aplicação na saúde – Art. 198 da Constituição Federal, c/c o art. 77, III da ADCT:

DESPESAS COM SAÚDE	VALOR
Total de Despesas com Saúde	15.241.973,34
(-) Transferência Federal	11.696.380,14
(-) Transferência Estadual	40.127,09
Total Aplicado em Saúde	3.505.466,11
Limites com Saúde	
Total da Receita de Impostos e Transferências	23.015.372,45
Valor Aplicado	3.505.466,11
Percentual atingido	15,23%

A partir da análise dos valores apuramos um percentual de aplicação em **15,23%**, cumprindo o art. 198 da Constituição Federal, c/c o art. 77, III da ADCT.

CONCLUSÃO

O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, peça contábil em consonância com a Lei n. 4.320/64 sintetiza os dados da execução orçamentária do Poder Executivo e demonstra zelo da administração municipal de Barão de Grajaú – MA em adotar os pressupostos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na transparência na gestão da coisa pública e equilíbrio fiscal.



Consigna os eventos relacionados com as receitas auferidas e as despesas realizadas, em conformidade com as legislações específicas, demonstra o cumprimento de limites constitucionais razoáveis de aplicação em Saúde e Educação, bem como o controle do gasto com pessoal.

Demonstra ainda que a execução orçamentária encontra-se em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, aprovados pelo legislativo Municipal para o exercício de 2020.

É o relatório

Barão de Grajaú (MA) - Ma, 31 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Austriaco Filho
Controlador Geral